



Política de fornecimento responsável de soja

Data efetiva: março de 2015

Data da Última Atualização/Revisão: maio de 2026

1. Objetivo

Esta Política define como a ADM implementa sua *Política para Proteger Florestas, Biodiversidade e Comunidades* nas cadeias de suprimentos de soja.

Estabelece requisitos específicos para cada produto, incluindo:

- fornecimento sem desmatamento e sem conversão
- rastreabilidade e monitoramento
- conformidade do fornecedor

Esta política deve ser lida em conjunto com a [Política da ADM para Proteger Florestas, Biodiversidade e Comunidades](#). Quando os requisitos não estiverem especificados nesta política, aplicam-se as disposições da política da empresa.

A ADM expandirá essa abordagem ao longo do tempo para outras commodities, incluindo milho e algodão, em regiões onde compartilham sistemas de produção e presença geográfica com a soja, como parte de uma implementação gradual de compromissos de fornecimento responsável.

2. Escopo

Esta política se aplica globalmente a toda a soja e produtos de soja adquiridos pela ADM, a todos os fornecedores diretos e indiretos de soja em toda a cadeia de abastecimento, e a todas as operações e joint ventures detidas majoritariamente.

ADM implementa esta política utilizando uma abordagem baseada em risco, conforme descrito na Seção 4.

Datas de corte específicas para cada commodity aplicam-se à soja proveniente de regiões de alto risco definidas nesta política. Fora dessas regiões, a ADM implementa seus compromissos em alinhamento com sua *Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades* e com as condições locais aplicáveis.

A abordagem e os requisitos definidos nesta Política atualmente se aplicam à soja. A ADM pretende expandir o escopo para milho e algodão ao longo do tempo, priorizando regiões onde compartilham sistemas de produção e áreas geográficas com a soja.



3. Áreas de alto risco

A ADM prioriza a implementação desta política em regiões onde os riscos de desmatamento e conversão da vegetação nativa primária são maiores. Entre eles estão os seguintes biomas: Amazônia, Cerrado, Pantanal e Chaco¹. A ADM aplica seus compromissos em todos os países dentro desses biomas de onde obtém as commodities.

Esses biomas representam regiões prioritárias de abastecimento, onde o risco de desmatamento e conversão da vegetação nativa primária é maior, com base em avaliações setoriais e análises geoespaciais.

Nessas áreas, a ADM aplica requisitos aprimorados de rastreabilidade, monitoramento e engajamento de fornecedores como parte de sua abordagem baseada em risco, começando com a soja e expandindo para outras commodities ao longo do tempo.

4. Requisitos principais

4.1 Abastecimento livre de desmatamento e conversão

A ADM não adquirirá soja produzida em terras que tenham sido sujeitas a desmatamento e conversão de vegetação nativa primária após 01/01/2025.

4.2 Rastreabilidade e monitoramento

A ADM aplica uma abordagem baseada em risco para rastreabilidade e monitoramento, refletindo as diferenças na estrutura da cadeia de suprimentos entre fornecedores diretos e indiretos. O nível de rastreabilidade e monitoramento aplicado reflete o nível de risco de desmatamento e conversão de vegetação nativa primária associado a regiões específicas de origem e à produção de commodities, particularmente nos biomas de alto risco definidos nesta política.

- **Fornecedores diretos de soja**

- A soja é rastreada até o nível da fazenda (p. ex., polígonos de fazendas)
- A conformidade com os requisitos de não desmatamento e não conversão é verificada por meio de monitoramento geoespacial e dados de fornecedor.

¹ A ADM segue as fronteiras oficiais dos biomas estabelecidas pelas autoridades nacionais em cada país de origem relevante.



- **Fornecedores indiretos de soja**

- O fornecimento é avaliado utilizando uma metodologia baseada em risco. Isso inclui o uso de classificação de risco subnacional e análise geoespacial das áreas de origem (p. ex., avaliações baseadas em raio em torno de pontos de agregação)
- Áreas de fornecimento só podem ser classificadas como livres de desmatamento e conversão quando a porcentagem da área de produção que se sobrepõe a vegetação nativa primária desmatada ou convertida representa um risco insignificante ou nulo.

A ADM prioriza o monitoramento e o engajamento em áreas e fornecedores de alto risco.

A ADM continuará a aprimorar a rastreabilidade em toda a cadeia de suprimentos, incluindo o avanço em direção a uma maior rastreabilidade no nível da fazenda para fornecedores indiretos, priorizando áreas de alto risco, em conformidade com as metodologias apropriadas e os roteiros de implementação.

4.3 Expectativas dos fornecedores

Além das políticas aplicáveis da ADM, incluindo a [Política de Direitos Humanos](#) e as [Expectativas dos Fornecedores](#), a ADM exige que os fornecedores de soja:

- cumpram as leis ambientais, trabalhistas e de uso do solo aplicáveis.
- não cultivem nem produzam em terras que estejam sob embargo ou que não cumpram as normas, incluindo áreas onde tenha ocorrido desmatamento ou conversão de vegetação nativa após a data limite aplicável.
- forneçam informações necessárias para rastreabilidade e monitoramento
- se engajem com a ADM para tratar riscos identificados ou não conformidades
- demonstrem progresso contínuo rumo a uma produção livre de desmatamento e conversão

5. Datas de corte e metas

A ADM estabelece uma data limite para ausência de desmatamento e conversão em 01/01/2025 e uma data-alvo de 31/12/2025 para a implementação desses requisitos para a soja originária do Brasil, Paraguai e Argentina.



6. Implementação

A ADM implementa essa política por meio de sua estrutura de due diligence empresarial, que inclui:

- avaliação de fornecedores baseada em risco
- monitoramento e verificação da cadeia de suprimentos
- processos de engajamento e ação corretiva com fornecedores
- mecanismos de reclamação e vias de reparação

O não cumprimento é tratado de acordo com as normas da ADM [Gestão da Não Conformidade de Fornecedores Procedimento](#) e [Protocolo de Reclamações e Resoluções](#), que definem medidas de escalonamento, incluindo a possível suspensão ou o rompimento de relações com fornecedores, quando necessário.

Esses sistemas são definidos na [Política para proteger florestas, biodiversidade e comunidades](#).

A ADM informará sobre o progresso em relação à aquisição livre de desmatamento e conversão, abrangendo cadeias de suprimento diretas e indiretas.

7. Melhoria contínua

A ADM continuará a fortalecer sua abordagem de fornecimento responsável por meio de:

- aprimoramento da rastreabilidade em todas as cadeias de suprimento de soja, diretas e indiretas.
- aprimoramento das capacidades de monitoramento e verificação
- apoio a iniciativas que promovam cadeias de produção e fornecimento sustentáveis.
- colaboração com fornecedores, clientes e partes interessadas para abordar desafios sistêmicos

Isso inclui promover a rastreabilidade, fortalecer as metodologias de avaliação de risco e apoiar iniciativas em nível de paisagem em regiões de alto risco.

A ADM irá ampliar progressivamente a aplicação desta política para o milho e o algodão ao longo do tempo, priorizando regiões onde compartilham sistemas de produção e áreas geográficas com a soja, usando uma abordagem faseada e baseada em riscos alinhada com a [Política para Proteger Florestas, Biodiversidade e Comunidades](#) da ADM. Isso incluirá



o desenvolvimento de planos de implementação específicos para cada commodity, alinhados à complexidade da cadeia de suprimentos, à maturidade da rastreabilidade e aos perfis de risco regionais. Os cronogramas de implementação para milho e algodão em diferentes geografias serão definidos por meio desses planos e estarão alinhados com a abordagem atual da ADM para soja e com a estrutura mais ampla estabelecida na política empresarial.

8. Definições

- **Biodiversidade:** a variedade total de organismos vivos, incluindo interações ecológicas, populações e comunidades em que vivem (FAO Term Portal).
- **conversão da vegetação nativa primária:** alteração de um ecossistema natural, de modo que uma alteração causada pelo homem na vegetação nativa primária não florestal resulta em outro uso da terra ou em uma alteração profunda na composição, estrutura ou função das espécies de um ecossistema natural.
- **Data limite:** data a partir da qual o desmatamento ou a conversão da vegetação nativa primária torna uma determinada área ou unidade de produção não conforme com a [*Política da ADM para Proteger Florestas, Biodiversidade e Comunidades*](#).
- **Desflorestamento:** conversão de florestas nativas primárias para outro uso da terra, independentemente de ser induzido pelo homem ou não (FAO, 2020).
- **Fornecedor direto de soja:** um produtor rural ou empresa agrícola que fornece soja ou produtos derivados da soja à ADM sob uma relação comercial direta.
- **Ecossistemas:** todos os seres vivos numa determinada área, bem como as suas interações entre si e com os seus ambientes não vivos (clima, terra, sol, solo, clima, atmosfera). Cada organismo tem um papel a desempenhar e contribui para a saúde e produtividade do ecossistema como um todo (FAO Term Portal).
- **Floresta:** terrenos com mais de 0,5 hectares com árvores com altura superior a 5 metros e uma cobertura de copa superior a 10 por cento, ou árvores capazes de atingir estes limites in situ. Não inclui terras que estão predominantemente sob uso agrícola ou urbano (FAO, 2020).



- **Áreas de alto risco:** regiões ou biomas considerados em risco de desmatamento ou conversão de vegetação nativa primária não florestal que necessitam de proteção. A Amazônia, o Cerrado, o Pantanal e o Chaco são as áreas de alto risco para a produção de commodities atualmente definidas pela ADM.
- **Fornecedor indireto de soja:** um agregador, uma cooperativa ou outro terceiro que fornece soja ou produtos de soja à ADM, obtendo-os de vários agricultores ou produtores mais a montante na cadeia de suprimentos.
- **Participação acionária ou participação no capital:** a porcentagem de uma empresa de propriedade do titular de um certo número de ações dessa empresa. Para efeitos da política, refere-se à participação acionária superior a 50% pela ADM.
- **Vegetação Nativa Primária:** um conjunto de espécies de plantas nativas em um local ou região específica que se adaptou às condições ambientais e biológicas e sofreu pouca ou não intervenção humana.
- **Data Prevista:** data limite em que a empresa pretende ter implementado integralmente sua política em determinada cadeia de suprimentos.

9. Referências

- FAO, 2020. Avaliação Global de Recursos Florestais 2020. Termos e Definições. FRA 2020, Roma. <http://www.fao.org/3/I8661EN/i8661en.pdf>
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. (s.d.). Portal de Termos da FAO. <https://www.fao.org/faoterm/en>
- OCDE/FAO, 2023. *Manual Empresarial OCDE-FAO sobre Desmatamento e Diligência Devida em Cadeias de Suprimento Agrícola*, Publicações da OCDE, Paris. <https://doi.org/10.1787/c0d4bca7-en>

10. Informações de contato

Preocupações relacionadas à aplicação desta política podem ser comunicadas por meio da [ADM Way Helpline](#) ou entrando em contato com nosso canal de Reclamações e Resolução pelo e-mail responsibility@adm.com.